

**DECRETO Nº 1301, DE 17 DE JUNHO DE 2010.**

*"Abre um Crédito Especial, aponta recursos de cobertura e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1235, de 17 de Junho de 2010.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura do crédito especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2010, com a seguinte classificação:

<b>08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente</b>	
20.605.0087.2.200 - Projeto Consulta Popular - Estadual	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo .....	R\$ 25.000,00
<b>08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente</b>	
20.605.0087.2.200 - Projeto Consulta Popular - Estadual	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente .....	R\$ 62.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 87.500,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial, servirá de recursos o valor proveniente do processo de Consulta Popular 2008/2009:

Implantação de Pomares .....	R\$ 20.000,00
Contrapartida do Município .....	R\$ 5.000,00
Arranjo Produtivo para o Leite .....	R\$ 50.000,00
Contrapartida do Município .....	R\$ 12.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 87.500,00</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 17 de Junho de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.